ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 818

ESTABELECE PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias -ACE do Município de Altaneira no valor de R\$ 1.550,00(um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, em especial as disposições contrárias a presente contidas na Lei Municipal nº 779 de 30 de março de 2021, tendo ainda está efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: Maria Marilene Sousa Código Identificador:25D79067

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/11/2021. Edição 2824 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/